



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA
SEURBI



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Unidades Requisite, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, é para contratação de empresa para serviço de adequação e substituição de parque de iluminação pública de luminárias de LED, para atender as demandas desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Considerando o planejamento municipal, houve então a necessidade de realização de um detalhado levantamento da situação do município, que identificou os problemas mais urgentes a serem tratados, e no que tange a infraestrutura da rede de iluminação pública, sendo urgente a necessidade de operação de reposição e trocas de lâmpadas, com a contratação deste serviço a Secretaria Municipal de Infraestrutura pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública distribuídas em todas as localidades da zona urbana e rural deste município.

2.1. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas acostadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, em razão da urgência na aquisição dos referidos bens para abastecer a unidade requisitante com o material necessário a reestruturação e modernização da rede de iluminação pública.

2.2. A presente contratação é de natureza continuada.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação Geral dos materiais e quantitativos limitados a 50% dos quantitativos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

3.2.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Luminária de Led 50W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 5.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 30.000 h, sem base de rele,	UND	400	R\$1.370,00	R\$548.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI



	<p>cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de led em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.</p>				
2	<p>Luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 10.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 30.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.</p>	UND	200	R\$1.400,00	R\$280.000,00
3	<p>Luminária de Led 150W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 15.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação,</p>	UND	150	R\$1.620,00	R\$243.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI



	01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.				
4	Luminária de Led 200W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 20.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.	UND	100	R\$1.790,00	R\$179.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 01					R\$1.250.000,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço com fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, incluindo ruas, avenidas, trevos, praças e bairros rurais, com total de 1.297 pontos de iluminação com atendimento através de solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	MÊS	06	R\$41.000,00	R\$246.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 02					246.000,00
VALOR TOTAL					1.496.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI



- 3.3. Os materiais deverão ser de primeira linha, atóxicos, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendendo-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais.
- 3.5. O fornecimento dos materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo durante o exercício financeiro de 2022, a serem demandadas para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada e eventual, em atendimento às atividades relacionadas à manutenção e reposição para o pleno funcionamento dos serviços públicos de iluminação municipal, que demandem o uso e consumo de materiais que constituem o objeto da contratação.
- 3.6. A Contratante não estará obrigada a adquirir a totalidade dos materiais registrados e contratados, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato, através do Setor de Compras Municipal.
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias corridos para a entrega do material**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, sito à Avenida Nelson Sousa, 681 – Bairro Fátima** ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização do Contrato, dentro do Município de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.
- 4.5. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.6. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 4.9. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.10. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI

- 4.11. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte **Dotação Orçamentária**:

Unidade Gestora: 01-Prefeitura Municipal de Óbidos.
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI



- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DO FORNECEDOR E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados em comparação aos preços registrados na ata de interesse para adesão, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores **Rui Ferreira Lima**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Sempar, e **Miguel Printes Maia**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal, mediante **Portaria nº 361/2021**, anexa a este Termo, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente adesão, foi solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:
 - a) Aceite/Proposta para o fornecimento dos produtos, objeto da adesão, de acordo com especificações, marca, preços e demais condições de fornecimento, entrega e contratuais relativos à **Ata de Registro de Preço nº 03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2021.**
 - b) Declarações:
 - De que não emprega menor;
 - De que cumprirá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega dos materiais junto à fiscalização no município de Óbidos;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA –
SEURBI**

- De que nos preços registrados estão previstas despesas com frete, custos de entrega e quaisquer outras despesas para a completa entrega dos produtos no município de Óbidos;
 - De que fará entrega dos materiais de acordo com as especificações e marcas registradas.
- c) Contrato Social e Alterações;
 - d) Cartão CNPJ ativo;
 - e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
 - h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
 - i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
 - m) Balanço Patrimonial.
 - n) Atestado de Capacidade Técnica
- 12.2. Recebidos e conferidos: o Aceite, Declarações e Documentos de Habilitação acima relacionados, do fornecedor vencedor dos itens da referida adesão, constatamos o cumprimento dos requisitos legais requeridos, motivo pelo qual consideramos o fornecedor habilitado à presente contratação, no que submetemos à conferência e ratificação das condições pelo Setor de Licitações.

Óbidos/PA, 03 de janeiro de 2022.

MÁIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.